



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 3.652, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

## **Reorganiza as regiões de saúde do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que o processo de territorialização da saúde é um dos princípios e diretrizes da Atenção Básica previsto na Portaria Ministerial nº. 2.436, de 21 de setembro de 2017;

Considerando que o território é um espaço dinâmico, que demanda serviços de saúde em conformidade a sua epidemiologia e em especial aos extratos naturais do meio ambiente;

Considerando a expansão da estratégia saúde da família como modelo norteador da política da saúde e articulação do Sistema em rede;

Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nacional nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando que os processos de regionalização serão estabelecidos de forma individualizada, de acordo com o perfil, a organização e a capacidade de prestação das ações e dos serviços de cada ente federativo da Região de Saúde;

Considerando a organização do Sistema Único de Saúde Municipal, que objetiva a descentralização, regionalização e efetivação do controle social nos níveis centrais e regionais do Sistema Único de Saúde do Município de Lagoa Santa;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam organizadas as Gerências Estratégicas Regionais (GER), política estruturadora da saúde do Município de Lagoa Santa, pelas seguintes regiões:

I - GER CENTRO OESTE - composta pelas Unidades do Cuidar ESF Bela Vista, Morro do Cruzeiro/Sobradinho, Centro, Promissão e Lundcêia;

II - GER LESTE - composta pelas Unidades do Cuidar ESF Joá, Várzea, Francisco Pereira, Novo Santos Dumont, Palmital I e Palmital II;

III - GER SUL - composta pelas Unidades do Cuidar ESF Visão, Aeronautas, Recanto do Poeta, Joana D'arc e Unidade de Apoio Lagoinha de Fora;

IV - GER NORTE - composta pelas Unidades do Cuidar ESF Lapinha, Campinho, Moradas da Lapinha, Vila Maria e Pôr do Sol.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 08 de agosto de 2018.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**